AUTÓGRAFO N º. 036/CMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R$ 12.358,31** (**Doze mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos**), para realizar a devolução do recurso proveniente do Governo do Estado, referente a aquisição de tubos e Recuperação de Estradas Vicinais do Município de Ministro Andreazza, de acordo com o Convênio n. 025/2019/FITHA/DER-RO, para prestar conta do referido do convênio, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	**04**	**122**	**0007**	**1**	**441**	**3.3.30.93.00.00**	**3.000.0060**	**R$**
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da política de transporte e desenvolvimento urbano e rural	Projeto	Devolução do convênio 25/2019/FITHA/DER – RO- aquisição de tubos e recuperação de estradas vicinais	Indenização e restituição	Fundo de Infraestrutura habitacional - FITHA	12.358,31
							Total	**12.358,31**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 11 de abril de 2022.

NILDO LEAL DA SILVA
Presidente

MAURO JESUINO DE SOUZA
2º Secretário